



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790  
Telefone: (48) 3733-3500, - http://www.incra.gov.br

## EDITAL Nº 244/2022

Processo nº 54000.056402/2018-25

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 8.629/1993, o Decreto 9.311/2018 e a Instrução Normativa/INCRA/Nº 99/2019, e a necessidade de garantia do direito de ampla defesa e contraditório na esfera administrativa;

CONSIDERANDO que há indícios de que os beneficiários abaixo listados não estão explorando diretamente os imóveis concedidos.

CONSIDERANDO as inconsistências apontadas pelo Acórdão Nº 775/2016 do Tribunal de Contas da União- TCU, conforme estabelece os arts. 15, 16 e 18 do Decreto 9.311 de 15/03/2018.

CONSIDERANDO que tais situações ensejam a resolução do Contrato de Concessão de Uso, ou Contrato de Assentamento.

## DECIDE:

CONVOCAR: os trabalhadores(as) rurais assentados(as), relacionados(as) a seguir, para apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados após a publicação deste edital, conforme a PORTARIA Nº 1.007 DE 9 DE JULHO DE 2021 (9925590), publicada no Diário Oficial da União- DOU em 12/07/2021, sob pena de rescisão do contrato de assentamento.

Nº	Nº DO PROCESSO INDIVIDUAL	CÓDIGO SIPRA	BENEFICIÁRIO (TITULAR 1)	CPF	CÔNJUGE (TITULAR 2)	CPF	Nº DO LOTE	PA	MUNICÍPIO	NOTIFICAÇÃO (SEI)	INCONSISTÊNCIA APONTADA	DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE
1	54210.000824/2002-11	SC010100000026	SILVANO FRANCISCO SELZLER	525.***.***-15	ROSELI DORBERTO SELZLER	031.***.***-89	14	SANTA RITA III	MATOS COSTA	NOTIFICAÇÃO Nº 6683/2022/SR(10)SC-D3 (12821299)	- Deixar de explorar o imóvel direta e pessoalmente, por meio de sua unidade familiar, exceto se verificada situação que enseje justa causa ou motivo de força maior reconhecido pelo Incra, admitidas a intermediação de cooperativas, a participação de terceiros, onerosa ou gratuita, e a celebração do contrato de integração de que trata a Lei nº 13.288, de 16 de maio de 2016; - Titular 2 Proprietário(a), quotista, acionista ou co-participante de estabelecimento comercial ou industrial antes da homologação como assentado(a).	1) nota fiscal de compra ou venda de produtos e insumos agropecuários; 2) nota fiscal de pagamento por prestação de serviços (preparo do solo, colheita, destoca, etc.); 3) comprovante de vacinação de animais, dentre outros; 4) Anexo XII da IN n.º 99/2019 (11517620) - Declaração do Beneficiário preenchida e assinada por ambos os titulares; 5) Certidão/consulta de CPF vinculado a CNPJ (emitido pela unidade da Receita Federal mais próxima); 6) CNISS completo do casal, com vínculos e rendas.
2	21510.000575/1992-34	SC004900000034	VERLI MEDEIROS	690.***.***-87	CLAUDETE DE MOURA SOUZA MEDEIROS	868.***.***-72	01	13 DE OUTUBRO	MATOS COSTA	NOTIFICAÇÃO Nº 6052/2022/SR(10)SC-D3 (12653925)	- Deixar de explorar o imóvel direta e pessoalmente, por meio de sua unidade familiar, exceto se verificada situação que enseje justa causa ou motivo de força maior reconhecido pelo Incra, admitidas a intermediação de cooperativas, a participação de terceiros, onerosa ou gratuita, e a celebração do contrato de integração de que trata a Lei nº 13.288, de 16 de maio de 2016;	1) nota fiscal de compra ou venda de produtos e insumos agropecuários; 2) nota fiscal de pagamento por prestação de serviços (preparo do solo, colheita, destoca, etc.); 3) comprovante de vacinação de animais, dentre outros; 4) Anexo XII da IN n.º 99/2019 (11517620) - Declaração do Beneficiário preenchida e assinada por ambos os titulares; 5) CNIS/INSS completo, com vínculos e renda; 6) Documento oficial do ente público municipal ao qual o beneficiário esteve/está vinculado, declarando a atividade exercida e o período do vínculo.

												- Servidor Público - Titular 1 servidor público após a homologação como assentado.	
3	54210.000808/2006-44	SC001200000348	JOSE ANTONIO DE CHAVES	524.***.***-15	CIRLEI BERNARDO DE CHAVES	061.***.***-66	67	PUTINGA	CALMON	NOTIFICAÇÃO Nº 6067/2022/SR(10)SC-D3 (12655678)		- Deixar de explorar o imóvel direta e pessoalmente, por meio de sua unidade familiar, exceto se verificada situação que enseje justa causa ou motivo de força maior reconhecido pelo Incra, admitidas a intermediação de cooperativas, a participação de terceiros, onerosa ou gratuita, e a celebração do contrato de integração de que trata a Lei nº 13.288, de 16 de maio de 2016; - Servidor Público após a homologação - Titular 2 servidor público após a homologação.	1) nota fiscal de compra ou venda de produtos e insumos agropecuários; 2) nota fiscal de pagamento por prestação de serviços (preparo do solo, colheita, destoca, etc.); 3) comprovante de vacinação de animais, dentre outros; 4) Anexo XII da IN n.º 99/2019 (11517620) - Declaração do Beneficiário preenchida e assinada por ambos os titulares; 5) CNISS/INSS completo da titular 2, com vínculos e rendas; 6) Documento oficial do ente público municipal declarando a atividade exercida e o período do vínculo.
4	54210.001137/2001-24	SC034400000021	MARCOS MASSIMO RODRIGUES	141.***.***-44	*****	*****	24	VIDA NOVA	SANTA CECILIA	NOTIFICAÇÃO Nº 6105/2022/SR(10)SC-D3 (12665279)		- Deixar de explorar o imóvel e pessoalmente, por meio de sua unidade familiar, exceto se verificada situação que enseje justa causa ou motivo de força maior reconhecido pelo Incra, admitidas a intermediação de cooperativas, a participação de terceiros, onerosa ou gratuita, e a celebração de contrato de integração de que trata a Lei nº 13.288, de 16 de maio de 2016. - Proprietário, quotista, acionista, ou co-participante de estabelecimento comercial ou industrial antes da homologação como assentado.	1) nota fiscal de compra ou venda de produtos e insumos agropecuários; 2) nota fiscal de pagamento por prestação de serviços (preparo do solo, colheita, destoca, etc.); 3) comprovante de vacinação de animais, dentre outros. 4) Certidão de CPF vinculado a CNPJ, dos titulares, emitido pela Receita Federal; 5) CNIS/INSS completo (com renda) dos titulares; 6) Anexo XII da IN n.º 99/2019 (11517620) - Declaração do Beneficiário (preenchida e assinada por ambos os titulares); 7) Caso a empresa ainda esteja aberta, apresentar Declaração e justificativas que demonstrem que a atividade é compatível com a exploração do lote.

Os beneficiários ora convocados deverão apresentar defesa, por escrito, sobre os fatos apurados e a documentação comprobatória solicitada na tabela acima com vistas à regularização apontada acima no prazo de 30 (trinta) dias contados após a publicação deste edital, conforme a PORTARIA Nº 1.007 DE 9 DE JULHO DE 2021 (9925590), publicada no Diário Oficial da União- DOU em 12/07/2021 no seguinte endereço: Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina - SR(10)SC, Avenida Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida – São José/SC, CEP 88101-175 (presencialmente ou via postal) ou através do e-mail: regularizacao.sc@incra.gov.br .

A Relação de beneficiários e ex-beneficiários bloqueados por causa de indícios de irregularidades (Arquivo:Planilha-Acesse a relação de beneficiários bloqueados com indícios de irregularidades) bem como os documentos necessários para regularizar a situação no Incra (Arquivo:Planilha-Consulte os indícios e os documentos necessários para regularizar a situação no Incra) estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina>.

Os notificados que não apresentarem as devidas justificativas no prazo estabelecido, terão seu contrato de assentamento do PNRA cancelado em conformidade com o artigo 20 do Decreto 9.311 de 15/03/2018 e eventuais créditos recebidos, terão confirmado o vício na concessão do benefício, não sendo remidos conforme previsão da lei 13.001 de 20/06/2014, importando em cobrança integral via atualização do débito apurado conforme ACÓRDÃO Nº 677/2020 – TCU – Plenário.

Demais informações sobre estes processos (números identificados na tabela acima), poderão ser obtidas através de consulta ao sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>, ao e-mail: regularizacao.sc@incra.gov.br ou pelo telefone: (048) 3733-3566.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina> .



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 09/06/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12858365** e o código CRC **09CFA7EC**.